

**PARECER Nº 36/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 183/06**

Trata-se do Projeto de Lei nº 183/06, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que institui no Município de São Paulo a Campanha “Operação Limpeza do Meio Ambiente”, e dá outras providências.

A Campanha, a ser realizada na semana compreendida entre o 1º sábado e o 2º domingo dos meses de Janeiro e Julho no Município de São Paulo, tem o objetivo de promover a limpeza em terrenos baldios, córregos, vias de acesso, praças, praias, margens de rios, cachoeiras, vias públicas e rodovias; o plantio de mudas nativas; a recuperação de áreas afetadas por erosão, desmatamentos, queimadas e ocupação irregular e a conscientização da comunidade para a preservação e recuperação do ambiente.

O Projeto estabelece que ela seja realizada sob a coordenação técnica da Prefeitura Municipal de S. Paulo, e tenha a participação de diferentes segmentos da sociedade: Guarda Municipal, Polícia Militar, Grupo de Escoteiros, Associações Comerciais, Associações de Bairros, Escolas Estaduais, Municipais e particulares, Faculdades, Empresas, Horto Florestal de São Paulo, etc.

Ele autoriza a assinatura de parcerias com empresas que patrocinem os eventos da Campanha, facultando-lhes veicular propaganda durante os trabalhos. Exige que o lixo reciclável recolhido seja encaminhado para área de tratamento da PMSP, e que os recursos arrecadados sejam revertidos em projetos de recuperação e preservação da natureza e do meio ambiente.

Além disso, ele estabelece prazo de 120 dias da aplicação da lei para sua regulamentação pelo Executivo, e que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Segundo o autor, o projeto visa “conscientizar a população para a necessidade de preservar e manter um equilíbrio na natureza que nos cerca”. Argumenta que, atuando de forma positiva, o cidadão desenvolve o sentimento de “pertencimento”, que vai garantir a diminuição do número de depredação do patrimônio público, tornando a cidade mais saudável.

Foram realizadas duas audiências públicas (24/10/07 e 05/12/07), durante as quais ficou patente a carência de programas com esta finalidade, que poderiam evitar os gastos da Prefeitura com a retirada do entulho, garrafas PET, pneus e objetos, que com as chuvas acabam indo para os rios.

Reconhecendo a importância de se dar continuidade a práticas como a da Campanha Operação Limpeza do Meio Ambiente, pela sua transformação em obrigação legal, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera que a proposta merece prosperar. Manifesta-se, portanto, favorável ao PL nº 183/06.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/03/08

Carlos Apolinário – Presidente

Arselino Tatto – Relator

Chico Macena

Dalton Silvano

Dr. Fartah

Juscelino Gadelha

Toninho Paiva

